

Documento 1

Tipo documento:

DESPACHO/DECISÃO

Evento:

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Data:

08/10/2024 12:58:02

Usuário:

GSCHAFER - GILBERTO SCHAFER

Processo:

5029003-52.2020.8.21.0001

Sequência Evento:

891



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5029003-52.2020.8.21.0001/RS

AUTOR: DECORVILLE LTDA - MASSA FALIDA

DESPACHO/DECISÃO

Considerando o parecer favorável do Ministério Público (evento 888, PROMOÇÃO1), acolho os pedidos formulados pela administradora judicial (evento 882, PEDEXPALV1) e determino:

1) A expedição de alvará em favor dos credores que apresentaram dados bancários, Claudiomir Bueno Pereira, no montante de R\$ 2.606,83; Flavio Afonso Dornelles de Oliveira, no montante de R\$ 12.277,80 e Vanessa Freire da Silva, no montante de R\$ 6.191,19, referentes ao 1º rateio, cujos valores deverão ser extraídos da conta judicial da Massa nº 0621.523354.8.54 e creditados nas contas informadas na letra "a", da petição da administradora, no ev. 882.

2) Homologo o plano de pagamento referente ao segundo/último rateio, conforme tabela acostada no evento 882, PLAN2.

3) A expedição de alvará no montante de R\$ 95.826,70, em favor da administração judicial, para repasse dos créditos aos 68 (sessenta e oito) credores contemplados na tabela evento 882, PLAN2. O montante deverá ser extraído da conta judicial nº 0621.523354.8.54 e creditado na conta da administradora judicial¹, mediante a apresentação de prestação de contas nos autos.

4) Defiro à administradora judicial o prazo de 15 (quinze) dias para a prestação de contas e apresentação do relatório de encerramento.

Cumpra-se.

Intimem-se.

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO SCHAFFER, Juiz de Direito**, em 8/10/2024, às 12:58:2, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10069323814v4** e o código CRC **f2a42296**.

1. Beneficiário: : MEDEIROS & MEDEIROS ADMINISTRACAO DE FALENCIAS E EMPRESAS EM RECUPERACAO LTDACPF/CNPJ Beneficiário: 24.593.890/0001-50Banco Transferência: Banrisul (041)Agência Transferência: 0015Conta Transferência: 060706040-7Tipo Conta Transferência: corrente

5029003-52.2020.8.21.0001

10069323814 .V4